

ATA DA 57a. SESSÃO, EM 19 DE JULHO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

~~XX~~

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 16 do corrente:

- N.16.229 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado - Antonio Damasceno Cavalcante, M.N., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, observada, porem, a regra do artigo 97 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.276 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Antonio Gomes, sold. do 5º R.I., absolvido do crime previsto no art. 139 do C. P.M.- Negou-se provimento, sem prejuízo, porem, da ação disciplinar, unanimemente.
- N.16.254 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Eugenio Martins, cabo do 7º R.C., absolvido do crime previsto no art. 214 do C. P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.362 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelados - Renato Gonçalves, cabo do destacamento policial, Jandyr Ribeiro Leopoldo Ribeiro da Silva e Agenor Pedroso, soldados do 15º R.C.I., absolvidos - o primeiro, do crime previsto no art. 139, c/c o art. 6º, letra "D", e os demais, no art. 6º, letra "C" do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.379 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelados - Francisco Cunha e Souza - Wanderley Alvim Gomes e Dr. Carlos Infante Vieira, civis, absolvidos do crime previsto nos arts. 243, o 1º; 242, o 2º; e 242, 243 e 33 o último, tudo do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.357 - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Agostinho Almeida Fernandes, Ivaldo Machado, soldados da Aé.; João Nascimento Costa, Agripino Maciel, Benedito Ribeiro da Silva e Jonas Silva Ribeiro, civis, condenados, este último a 2 anos e 8 meses de reclusão, e os demais, a 2 anos - ex-vi do art. 198

(cont. da ata da 57a. ses. em 19.7.48)

§ 4º n. 5 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 8a. R.M. - João Nascimento Costa, Agripino Maciel, e Benedito Ribeiro da Silva; Manoel Costa Nascimento e José Rosa Silva, absolvidos do crime previsto nos artigos 198 e 208, respectivamente do C.P.M.; e João Inácio Pinto, civil, condenado a 2 anos de reclusão, ex-vi do artigo 198, § 4º n. 5 do Cod. Citado.- Negou-se provimento unanimemente.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, resolveu designar, em obediência à decisão do Tribunal, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e General Ary Pires para regulamentarem a execução da Lei n. 283, de 24 de Maio do corrente, no tocante aos membros do Poder Judiciário.

.....

A seguir, o Exmo.s sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro pediu preferência para o julgamento da Revisão Criminal n. 468, requerida por um dos co-reus de Tulio Regis do Nascimento, a fim de poder ter marcha regular o processo, a que se refere a sua petição, e no qual foi, com o revisando, Tulio Regis do Nascimento condenado. Autos que, em virtude de manobra dos interessados, têm estado frequentemente fóra de Auditoria.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

N. 3.176 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Recorrido-- O despacho do Dr. Auditor da 1a. Aud. da 1a. R.M. deixando de receber a denuncia oferecida contra o 2º ten. Paulo Guimarães e civis Walter e Agenor Guimarães, acusados os dois primeiros dos crimes previstos nos arts. 152 e 182 e o ultimo como incursão na sanção do art.182 tudo do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para mandar que o Sr. Dr. Auditor receba a denuncia, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

N. 3.179 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Recorrente - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. ~~Ap~~ Recorrido-- O despacho do Dr. Auditor da Aud. da 7a. R.M., deixando de receber a denuncia oferecida contra os marinheiros Henrique Maciel da Silva, acusado da prática do crime previsto no art. 216, § 2º, do C.P.M., e Julio Andrade da Silva, Benone Rodrigues dos Santos e Luiz Gonzaga Marques da Rocha, como incursões na sanção do artigo 212, § 2º, do mesmo Código.- Deumse provimento ao recurso, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.15.604 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva/ Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Embargante - Balceu Ferreira Lima, sold. da Cia. de Polícia da 1a, D.I.E., condenado a 4 anos de reclusão, incursão no grau minimo do art. 181 do C.P.M. ~~Ap~~ Embargado - O acordão deste Tribunal de 7 de novembro de 1947.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Brfg. Amilcar Federneiras.-

(cont. da ata da 57a. ses. em 19.7.48)

- N.16.393 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. e Salvio Narciso, civil, cujo processo foi anulado pelo Conselho E. de Justiça da ref. Auditoria. Apeados - O Cons. Especial de Just. da 5a. R.M., e Salvio Narciso.- O Tribunal resolveu ~~xxx~~ dar provimento á apelação do M.P. para mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, unanimemente.
- N.16.228 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. - Laurindo Zandoná, cabo, Alexandre José Ballani e Dorvalino Matuella, soldados, todos pertencentes ao 2º B.C.C.L., e Edorildo de Oliveira, civil, condenados a 8 mês de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º n. V do C.P.M. Apelados: O conselho de Justiça da 3a. Aud. da 3a. R.M. - Laurindo Zandoná, Alexandre José Ballani, Dorvalino Matuella e Edorildo de Oliveira. - O Tribunal resolveu:
- a) - dar provimento a apelação do M.P. para condenar Laurindo Zandoná, Alexandre José Ballani e Dorvalino Matuella a 1 ano e 4 mês de prisão, pelo crime previsto no artigo 198, §§ 4º e 2º do C.P.M., unanimemente;
 - b) - condenar o civil Edorildo de Oliveira a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 198, §§ 4º e 2º, do referido Código, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro - que o condenava a 1 ano e 4 meses, Brig. Amilcar V. Pederneiras, Gen. Edgar Faço e Dr. Bocayuva Cunha - que desclassificavam o crime para o artigo 208 do citado Código e o condenavam a 1 ano de prisão. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.
- N.16.407 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da Auditoria da 7a. R.M. Apelado: Augusto Frediliano de Andrade, 1º Ten. do Exército, tendo o C. de J. desclassificado o delito do art. 229 para o artigo 237 do C.P.M., julgando extinta a punibilidade.- O Tribunal resolveu desclassificar o crime para o artigo 229, § 3º, do C.P.M. para julgar extinta a punibilidade. Os Srs. Ministros Almirante Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello, Gen. Edgar Faço e Dr. Gomes Carneiro - que condenavam o acusado a 2 anos e julgavam extinta a punibilidade, e Brigadeiros - Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, confirmavam a sentença. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.
- N.16.134 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: O 2º Tenente I.G. Rivaldo José Glasner, condenado a dois (2) meses de dez (10) dias de prisão, de acordo com o disposto no § 5º do art. 182, combinado com o § 1º do art. 66, tudo do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça da 7a. R.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos/ Consulta n. 242. Revisões criminais n. 456 - 461 - 464 - 465 - 467. Apelações nos. 15.896-16.038 - 16.067 - 16.072 - 16.112 - 16.116 - 16.126 - 16.128 - 16.136 - 16.149 - 16.162 - 16.183 - 16.239 - 16.253 - 16.256 - 16.257 - 16.264 - 16.267 - 16.271 - 16.278 - 16.284 - 16.293 -

(cont. da ata da 57a. ses. em 19.7.48)

16.294 - 16.299 - 16.308 - 16.310 - 16.312 - 16.316 - 16.317 -
 16.321 - 16.329 - 16.330 - 16.331 - 16.333 - 16.336 - 16.338 -
 16.349 - 16.356 - 16.358 - 16.361 - 16.363 - 16.369 - 16.373 -
 16.375 - 16.378 - 16.382 - 16.385 - 16.394 - 16.396 - 16.399 -
 16.404 - 16.409 - 16.412 - 16.426 - 16.435 - 16.437 - 16.438 -
 16.442 - 16.443 - 16.445 - 16.446 - 16.449 - 16.465 - 16.469 -
 16.471 - 16.478 - 16.483 - 16.486 - 16.490 - 16.493 - 16.494 -
 16.496 - 16.498 - 16.501 - 16.502 - 16.514 - 16.515 - 16.519 -
 16.521 - 16.533 - 16.534 - 16.535 - 16.538 - 16.539 - 16.543 -
 16.544 - 16.546 - 16.548 - 16.550 - 16.554 - 16.556 - 16.557 -
 16.560 e 16.572.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. F. Lima Junior
Presidente.

Almirante de Magalhães
Secretário.